



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TIPO FECHAMENTO ABERTO
TIPO MENOR PREÇO PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 205/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, , Bairro Centro, MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da Licitação Compartilhada, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, regendo-se pelas normas das legislações pertinentes, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, residente e domiciliado à Rua Angelina Bocardi de Carvalho, nº 5, Centro, Jesuânia, Estado de MG, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, Prefeito de Jesuânia, doravante simplesmente denominado de ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, com sede na Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes, nº 80, Prédio 2, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Taubaté, Estado de SP, portadora do CNPJ nº 04.013.164/0001-04, neste ato representada pelo Senhor(a) ORLANDO ABUD JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 215.090.678-33, endereço de email licitacao@orladistribuidora.com.br, telefone fixo (12) 9 3432-6006 e telefone celular (12) 9 3432-6006, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 005/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, e nas Resoluções CIMAG de nº 021/2022, 074/2024, 076/2024 e 077/2024. e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FORNECIMENTO, VALORES, PRAZOS E GARANTIAS.

1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual Para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 28 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, neste termo a contratação será para o MUNICÍPIO DE MINDURI.

Lote	Descrição	Marcar/ Modelo	U.M.	Valor Un. (R\$)	Quant.	Valor Total (R \$)
1	ÁLCOOL EM GEL 500ML. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 500 ml	SULMAR	FR	5,29	100	529,00
1	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 5,0 LITROS, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRANCIA: PINHO OU EUCALIPTO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO À 0,075% E GLUTARALDEIDO A 0,085%. DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO	BIOKRIS	GL	7,03	100	703,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

Lote	Descrição	Marcar/ Modelo	U.M.	Valor Un. (R\$)	Quant.	Valor Total (R \$)
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ml - (LAVANDA, FLORAL) Desodorizador ambiental aerossol na fragrância de lavanda e/ou floral; Composição: água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	LEVEUSE	UN	8,70	90	783,00
1	LIMPA MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; P/ SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 500 ML	FUZETO	FR	4,79	15	71,85
1	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML	BARBAREX	FR	2,75	30	82,50
1	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS; EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS; COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO), ÁCIDO 4,4'DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO; NA COR AZUL, POLÍMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1 QUILO	FLASH	CX	5,66	150	849,00
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr; Embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Q.LUSTRO	UN	2,60	10	26,00
1	PEDRA SANITÁRIA 25G (JASMIM, LAVANDA). Próprio para vaso sanitário, evita a formação de odores e protege de bactérias.; Composição: paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante; Embalagem contendo 1 unidade de 25 gramas	SANY	UN	1,30	100	130,00
3	SACO DE LIXO 100 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/ rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência	ORLALIX	PCT	45,40	100	4.540,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88

CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

Lote	Descrição	Marcar/ Modelo	U.M.	Valor Un. (R\$)	Quant.	Valor Total (R \$)
4	PANO DE CHAO 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM TRAMA FECHADA E COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	martins(40x70)	UN	3,86	150	579,00
4	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, SEM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMA DAMENT 70X50 CM, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	martins(40x60)	UN	2,68	50	134,00
4	PANO DE TIRAR PÓ Flanela feito de algodão com textura macia; Dimensões 30cm x 50cm.	NOVACOV	UN	1,15	50	57,50
4	COPO PLASTICO DESCARTAVE L, CAPACIDADE 180 ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865, CAIXA COM 2500 UNIDADES	E.POT	CX	95,70	50	4.785,00
5	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR DE PLÁSTICO. Com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem Pet reciclável de no mínimo 500 ML	N.ERA	UN	4,56	30	136,80
5	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE ABERTURA COMTRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICACAO DO VOLUME INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE LARGURA, 28CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSORIOS PARA SUA PERFEITA INSTALACAO	NOBRE	UN	18,85	20	377,00
1	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, COM CERDAS FLEXIVEIS, CABO PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	UN	UN	5,58	10	55,80
5	BALDE EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS, COM ALCA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	arqplast	UN	12,76	15	191,40
4	PÁ DE LIXO Pá plástica com cabo 90 cm dobrável.	BETANIN	UN	15,95	10	159,50
1	ÁGUA SANITARIA - GALÃO COM 05 LITROS, COMPOSICAO MINIMA: HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% NO MINIMO - VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES	TAMBORE	GL	7,25	40	290,00
1	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2% 1L. Indicado para limpeza doméstica; embalagem contendo 1 litro; Composição: álcool etílico, água e desnaturante. Produto com validade igual ou superior a 12 meses s a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	SULMAR	FR	5,22	200	1.044,00
1	DESENGRAXANTE LIQUIDO Limpador de chassi de alto poder de ação, desenvolvido para remover sujeiras pesadas como óleo, graxa, barro, lama, matéria orgânica de chassi, carrocerias de ferro e madeira. Embalagem contendo 5 Litros.	DVISÃO	GL	26,10	2	52,20

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88

CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

Lote	Descrição	Marcar/ Modelo	U.M.	Valor Un. (R\$)	Quant.	Valor Total (R \$)
1	DETERGENTE LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500ML CONCENTRADO, PRODUTO INDICADO PARA REMOCAO DE GORDURAS E SUJIDADES DE UTENSILIOS. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRANCIA E VEICULO, LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. DEVERA CONSTAR NO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E MODO DE USAR, NR. DO LOTE E DATA DE FABRICACAO. DEVERA TER NO MINIMO 2 ANOS DE VALIDADE	BIOKRIS	UN	1,45	250	362,50
1	SAPONÁCEO CREMOSO Multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo; Frasco com 300ml.	PERFECT	FR	4,35	10	43,50
1	ESPONJA DUPLA FACE Para uso na cozinha, nas cores verde e amarela, medida aprox. 110x75x30mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem contendo 4 unidades; devem constar no rótulo data de fabricação e o lote impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses.	LIMPUS	PCT	2,54	150	381,00
2	RODO DE PLASTICO COM 60 CM E CABO DE MADEIRA	VC	UN	8,00	30	240,00
4	PANO PARA LIMPEZA LEVE TIPO "PERFEX" OU SIMILAR. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, com alta absorção de líquidos, 100% biodegradável; não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência, não solta fiapos. Especificação do material: 50% celulose e 50% poliéster; dimensões: 58cm x 33cm; Rolo picotado contendo 50 unidades.	MBLIFE	UN	14,50	50	725,00
4	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EM PAPEL BRANCO PLASTIFICADO, Nº 7 (DIAMETRO APROXIMADO 27CM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	bellocopo	PCT	5,80	10	58,00
4	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X22 CM EMBALAGEM COM 100UNIDADES	PCT	PCT	1,70	130	221,00
4	ISQUEIRO A GÁS Carga de 3000 chamas; Selo do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: Marca, quantidade e registro em órgão competente	BIC	UN	5,08	10	50,80

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88

CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

Lote	Descrição	Marcar/ Modelo	U.M.	Valor Un. (R\$)	Quant.	Valor Total (R \$)
5	LIXEIRA Capacidade de 50 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos	arqplast	UN	73,95	15	1.109,25
5	PORTA PAPEL TOALHA, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, APRESENTACAO: PARA UTILIZAÇÃO DEPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, SISTEMA DE ABERTURA COMTRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICACAO DO VOLUME INTERNO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA SUAPERFEITA INSTALACAO	GP	UN	25,38	20	507,60
8	ALGODÃO EM BOLAS. Composição: Confeccionado com fibras naturais alveadas, 100% algodão, absorvente e macio; Pacote contendo 100 gramas.	NATHY	PCT	6,53	250	1.632,50
8	PAPEL HIGIENICO, NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 08ROLOS DE 10CMX300M	PCT	PCT	30,45	200	6.090,00
8	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAGEM DE MAOS COM ACAO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	BIOKRISS	UN	13,05	50	652,50
1	SABAO EM BARRA, BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVAN TE, SAL INORGANICO E AGUA, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR	BARRA	UN	7,25	20	145,00
2	VASSOURA DE NYLON Com base em polipropileno, cabo de alumínio com 1,20m, rosqueável. Com no mínimo 23cm na base, 3,5cm de largura, 76 tuchos de fios, com no mínimo 24 fios cad	CONDOR	UN	11,60	15	174,00
8	CREME DENTAL COM FLÚOR. Contendo aproximadamente 1.500 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Embalado individualmente em bisnaga plástica com 90 gramas.	FREEDENT	un	1,81	150	271,50

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

Lote	Descrição	Marcar/ Modelo	U.M.	Valor Un. (R\$)	Quant.	Valor Total (R \$)
3	SACO DE LIXO 30 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	ORLALIX	PCT	18,24	40	729,60

1.2. O valor total deste instrumento contratual será de R\$ 28.970,30 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais e trinta centavos).

1.3. O prazo de vigência deste instrumento contratual e da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado e ou alterado, de conformidade com o interesse público e a vantajosidade, tudo conforme disposto nos Artigos 124 a 136 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

1.3.0 prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias a contar da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil devidamente acatada pelo CIMAG.

1.4. O fornecimento constantes desta Ata de Registro de Preços deverão ser executados, dentro das normas e formas técnicas legais vigentes, especialmente legislação trabalhista, segurança do trabalho e ainda de conformidade com toda legislação ambiental, quer municipal, estadual e federal e demais legislação aplicável.

1.5. O prazo dos contratos administrativos a serem firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.6. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, logística e materiais necessários para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela DETENTORA.

1.7 - O fornecedor deve estar ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMAG e, seus municípios.

1.8. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias, embalagens lacradas contendo a gramatura conforme descrição do produto, não podendo haver produtos que não estejam adequados para a utilização, sob pena de devolução à CONTRATADA.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

1.9. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados conforme recomendação da fabricante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO.

2.1. O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2.2. As despesas de todos os fornecimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá arcar com todas as despesas de fretes, logística, taxas, encargos, etc.

2.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência, edital e seus anexos, Ata de Registro de Preços e neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS.

3.1. O pagamento para fornecimento deverá ser efetuado até o dia 10 dias a contar da entrega, tudo mediante apresentação de documentação fiscal, após vistoria.

3.2. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

3.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea "d", do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

3.6. Se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual, e tendo o CONTRATADA, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

4.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

a) fornecer o objeto deste instrumento e do Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto deste instrumento e da licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

proposta;

- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do Consórcio Público CIMAG;
- f) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- g) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ ou serviços realizados, discriminando- os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- h) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

4.2. Será de responsabilidade do CONTRATANTE

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) a fiscalização dos fornecimentos e a gestão deste instrumento será de responsabilidade do fiscal de contrato do município, de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a CONTRATADA.
- e) demais disposições contidas nesta ata, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resoluções CIMAG de nº074/2024 e 076/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste instrumento contratual e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o CONTRATANTE aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público CIMAG, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMAG ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A CONTRATADA também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DESTE INSTRUMENTO.

- 6.1. Este instrumento poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.
- 6.2. Os preços registrados e constantes deste instrumento contratual poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE deverá
- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá
- I - liberar o CONTRATADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o CONTRATANTE deverá proceder à revogação ou rescisão do instrumento contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. É possível realizar aumento e ou supressões nos quantitativos deste instrumento, de conformidade com o disposto 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

- 7.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto com o disposto nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- 7.2. A rescisão deste instrumento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
- 7.3. A rescisão deste instrumento poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 8.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício atual na classificação orçamentária - 2.04.01.10.301.0004.2.0027 3.3.90.30

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

9.1. A CONTRATADA signatária da Ata de Registro de Preços e deste instrumento contratual, declara estar ciente das suas obrigações para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

10.1. As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

10.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

10.4. O CONTRATANTE declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO.

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

12.1. É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES.

13.1. Aplicam-se à execução deste instrumento os casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Caxambu/MG, em 09 de Maio de 2025.

JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
MUNICÍPIO DE MINDURI

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

CNPJ Nº 17.954.041/0001-10
CONTRATANTE

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
ORLANDO ABUD JUNIOR
CNPJ Nº 04.013.164/0001-04
CONTRATADA

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
GERENCIADOR DA ATA

TESTEMUNHAS
ALESANDRA MARINHO DE FARIA MARTINS
DAVI PAIVA MACIEL

VISTO DO JURÍDICO
ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
ASSESSOR JURÍDICO DO CIMAG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte -
Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé
das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



CONTRATO ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE LIMPEZA (004-2025 005-2025).pdf

Documento assinado por todos em 12 de Maio de 2025 17:39
Documento ID: R1VDM4ZAQ539BZ
HASH do documento original (SHA256): 1494093cff32aa8f1add2c3b3701c84b2cfe6bbd661cbbf5015b245d853aa909

Assinado por
JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO - CPF/CNPJ: 794.264.686-68
ORLANDO ABUD JUNIOR - CPF/CNPJ: 215.090.678-33
ALESANDRA MARINHO DE FARIA MARTINS - CPF/CNPJ: 035.171.676-90
DAVI PAIVA MACIEL - CPF/CNPJ: 051.682.406-66
ADRIANO JOSÉ SENADOR - CPF/CNPJ: 374.753.556-91
Presidente: LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA - CPF/CNPJ: 010.983.296-51

Logs

Data	Ações	Detalhes
09/05/2025 16:46	Documento Criado	O usuário Alesandra Marinho de Faria Martins com o email secretaria@cimag.org.br criou o documento
09/05/2025 16:48	Documento assinado	ADRIANO JOSÉ SENADOR assinou o contrato . Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.198.0.14, Localização: 26,13255, -80,13157 Dispositivo: desktop
09/05/2025 16:49	Documento assinado	LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA assinou o contrato . Pontos de autenticação: , IP: 179.198.0.14, Localização: 26,13255, -80,13157 Dispositivo: desktop
09/05/2025 16:48	Documento visualizado	ADRIANO JOSÉ SENADOR visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.198.0.14, Localização: 26,13255, -80,13157 Dispositivo: desktop
09/05/2025 16:49	Documento visualizado	LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA visualizou o documento como presidente. Pontos de autenticação: , IP: 179.198.0.14, Localização: 26,13255, -80,13157 Dispositivo: desktop
09/05/2025 16:49	Documento assinado	DAVI PAIVA MACIEL assinou o contrato . Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.198.0.14, Localização: 26,13255, -80,13157 Dispositivo: desktop
09/05/2025 16:49	Documento visualizado	DAVI PAIVA MACIEL visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.198.0.14, Localização: 26,13255, -80,13157 Dispositivo: desktop
09/05/2025 16:49	Documento assinado	ALESANDRA MARINHO DE FARIA MARTINS assinou o contrato . Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.198.0.14, Localização: 26,13255, -80,13157 Dispositivo: desktop

ID: R1VDM4ZAQ539BZ		
Data	Ações	Detalhes
12/05/2025 14:17	Documento visualizado	JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 168.205.225.93, Localização: -21,73972, -44,30917 Dispositivo: desktop
12/05/2025 17:01	Documento visualizado	ORLANDO ABUD JUNIOR visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.193.115.49, Localização: -23,17944, -45,88701 Dispositivo: desktop
12/05/2025 17:12	Documento visualizado	ORLANDO ABUD JUNIOR visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.193.115.49, Localização: -23,17944, -45,88701 Dispositivo: desktop
12/05/2025 17:14	Documento visualizado	ORLANDO ABUD JUNIOR visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.193.115.49, Localização: -23,17944, -45,88701 Dispositivo: desktop
12/05/2025 17:15	Documento visualizado	ORLANDO ABUD JUNIOR visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.193.115.49, Localização: -23,17944, -45,88701 Dispositivo: desktop
12/05/2025 17:16	Documento visualizado	ORLANDO ABUD JUNIOR visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.193.115.49, Localização: -23,17944, -45,88701 Dispositivo: desktop
12/05/2025 17:17	Documento assinado	ORLANDO ABUD JUNIOR assinou o contrato . Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 179.193.115.49, Localização: -23,17944, -45,88701 Dispositivo: desktop
12/05/2025 17:39	Documento visualizado	JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 168.205.227.145, Localização: -21,73972, -44,30917 Dispositivo: desktop
12/05/2025 17:39	Documento assinado	JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO assinou o contrato . Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 168.205.227.145, Localização: -21,73972, -44,30917 Dispositivo: desktop